Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1.905/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.305.000,00(Um milhão, trezentos e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do exercício vigente:

Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde** **Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção de ações relacionadas à Atenção Primária**	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.05.310 – Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0.05.310 – Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção de Atenção Básica Estado	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.310 – Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Órgão: 07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM **Unidade: 01 – S.E.R.M.** **Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção de Estradas Municipais - SERM**	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	460.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	195.000,00
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 02 – Setor de Obras e Infraestrutura Urbana** **Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção de Ações Des. Urbano e Infraestrutura**	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	250.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com o Superávit Financeiro do exercício anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 21 de junho de 2023.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO